



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2133



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, com endereço à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, CEP:86.828-000 no Município de Mauá da Serra, através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 **TORNA PÚBLICO**, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **13 de Junho de 2022 à 31 de Dezembro de 2022** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA.**

O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Mauá da Serra, site: www.mauadaserra.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra à Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro, Mauá da Serra – PR, no horário da municipalidade.

Mauá da Serra, PR, 09 de Junho de 2022

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2133

LEI Nº 868/2022

SÚMULA: Inclui área de terras que especifica no perímetro urbano no município de Mauá da Serra e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Fica transformado em perímetro urbano o imóvel rural constituído pela Reserva Legal 09 (Projeto de Assentamento PA NOVO MUNDO), resultante de subdivisão do Lote nº 475-499/500-501-502-A e 502-B, situado no Núcleo Rio das Antas, neste município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, com área de 64.947,00 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados), ou seja 6,494ha (seis, quatrocentos e noventa e quatro hectares), que encontra-se devidamente matriculado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sob o nº 22.700, de propriedade do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, 00.375.972/0001-60, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.375.972/0001-60, com os seguintes limites e confrontações:

"Divisas, confrontações e metragens: O perímetro tem início no VÉRTICE: FZQ-M-0978, (Longitude: -51°14'22,610", Latitude: -23°53'05,192" e Altitude: 990,6 m), deste segue confrontando com Faixa de Domínio da BR 376, no Azimute: 103°33' e Distância: 62,32 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-V-1573, (Longitude:-51°14'20,469", Latitude: -23°53'05,667" e Altitude: 991,14 m), deste segue confrontando com Faixa de Domínio da BR 376, no Azimute: 100°26' e Distância: 37,00 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0980, Longitude: -51°14'19,183", Latitude: -23°53'05,885" e Altitude: 994,34 m), deste segue confrontando com (NÃO INFORMADO), no Azimute: 201°15' e Distância: 174,37 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0911, (Longitude: -51°14'21,418", Latitude: -23°53'11,166" e Altitude: 979,28 m), deste segue confrontando com (NÃO INFORMADO), no Azimute: 201°10' e Distância: 167,56 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0912, (Longitude: -51°14'23,557", Latitude: -23°53'16,244" e Altitude: 962,31 m), deste segue confrontando com (NÃO INFORMADO), no Azimute: 201°04' e Distância: 106,16 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0914, (Longitude: -51°14'25,592", Latitude: -23°53'21,101" e Altitude: 950,96 m), deste segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária, no Azimute: 271°52' e Distância: 5,60 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-V-1824, (Longitude: -51°14'25,790", Latitude: -23°53'21,095" e Altitude: 952,39 m), deste segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária, no Azimute: 290°53' e Distância: 29,59 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-V-1823, (Longitude: -51°14'26,767", Latitude: -23°53'20,752" e Altitude: 952,05 m), deste segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária, no Azimute: 290°24' e Distância: 12,53 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-V-3139, (Longitude: -51°14'27,182", Latitude: -23°53'20,610" e Altitude: 951,92 m), deste segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária, no Azimute: 289°28' e Distância: 0,09 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-V-1822, (Longitude: -51°14'27,185", Latitude: -23°53'20,609" e Altitude: 951,92 m), deste segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da Rede Ferroviária, no Azimute: 290°47' e Distância: 152,99 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0950, (Longitude: -51°14'32,240", Latitude: -23°53'18,844" e Altitude: 947,72 m), deste segue confrontando com INCRA- SR09 LOTE 31, no Azimute: 21°46' e Distância: 158,51 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0944, (Longitude: -51°14'30,162", Latitude: -23°53'14,060" e Altitude: 957,5 m), deste segue confrontando com INCRA - SR09 LOTE 64, no Azimute: 110°42' e Distância: 99,03 m, daí até o VÉRTICE: FZQ-M-0921, (Longitude: -51°14'26,888", Latitude: -23°53'15,198" e Altitude: 968,98 m), deste segue confrontando com INCRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2133

- SR09 LOTE 64, no Azimute: 21°27' e Distância: 330,83 m, até o VÉRTICE: FZQ-M-0978, ponto inicial do perímetro."

Parágrafo Único. O imóvel especificado no *caput* deste artigo, destina-se a ampliação da área industrial deste município, o qual passará a compor a área de Zona Industrial 1.

Art. 2º. Esta Lei está em conformidade da Lei nº 94/2007, de 24/12/2007, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo das áreas urbanas do Município de Mauá da Serra.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 08 de junho de 2022.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2133

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº35/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$300,00(trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Maringá / PR, no dia 09 de Junho de 2022, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Prefeitura Municipal de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Junho de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente